



RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

PROAD 4772/2025

INEXIGIBILIDADE N. 13/2025

OBJETO Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –, por demanda, para atender às unidades administrativas e jurisdicionais do TRT da 19ª Região, compreendendo: cartas simples e registradas, telegramas, malotes, e-carta, SPE, encomendas expressas (SEDEX) e não expressas (PAC), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência

Sra. Diretora Geral,

Considerando a necessidade de manter os serviços postais para atender às unidades administrativas e jurisdicionais do TRT da 19ª Região, compreendendo: cartas simples e registradas, telegramas, malotes, e-carta, SPE, encomendas expressas (SEDEX) e não expressas (PAC), à unidade demandante, por meio de sua equipe de planejamento, iniciou procedimento administrativo, consoante previsto no art. 11 do Ato GP TRT19 n.103/2022.

Considerando que serviços postais contratados são explorados pela União, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em regime de monopólio, conforme disposto nos artigos 9º e 27 da Lei nº 6.538/78, assegurando capilaridade nacional, fé pública e validade jurídica das comunicações postais, únicas aptas à prática de determinados atos processuais.

A contratação deste tipo de serviço deverá ser realizada diretamente com a empresa acima mencionada, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salienta-se que a vigência do presente contrato poderá ser fixada por prazo indeterminado, devendo ser comprovada a existência de créditos orçamentários a cada exercício financeiro nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021.

Maceió, 17 de novembro de 2025.

Everton mendes Tenório
Secretaria de Licitações e Contratos